Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 470/2019**	**02/01/2019** **Protocolo: 790/2019** **Processo: 702/2019**

Exma. Sra. Presidente

Reitero Indicação nº561/2018, processo sob o nº749/2018, nos seguintes termos:

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal solicite às Secretarias Municipais competentes para que estudem e executem a regulamentação dos abrigos/casinhas dispostas em via pública para animais errantes de pequeno porte.

Sala de Sessões, 02 de janeiro 2019.

Laurinha

Vereadora do MDB

Justificativa: A Constituição Federal estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A aproximação cada vez maior entre a população simpatizante e os cães, somada ao grande número de animais errantes e a não disponibilidade de lares para todos trouxe à nossa cidade a efetivação da Lei do Cão Comunitário que valoriza a relação do animal com vários membros da comunidade, sendo, esta relação não efetivamente ligada a um tutor. Esta realidade é espelhada nos abrigos colocados em via pública e que não apresenta hoje regramento ou controle através do Poder Público, fragilizando assim a relação de responsabilidade da comunidade com o animal, quando um cidadão é discordante da localização ou qualquer outra questão relativa ao abrigo posto no passadouro público. A presente proposição vem ao encontro da efetividade e respeito à Lei Estadual 13.193/2009 que define as regras para que possamos conviver comunitariamente com os animais errantes. Sugerimos ao município o desenvolvimento das normas e adequações para que a população possa colaborar com o Bem Estar Animal sem prejuízos à identidade arquitetônica da cidade, locomoção de veículos ou transeuntes e portadores com necessidades especiais. Cremos ser a regulação um instrumento de Proteção àqueles que não têm voz. Diante do exposto, esta Signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

VISTO

Presidente

Autenticidade: kjoa7ktvb